



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/10

**Processo Administrativo** nº 08/10/55.105

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/09

**Termo de Contrato** nº 09/09

**Objeto:** Serviços no preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º GB

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representado, e a empresa **PAULA RENATA RIGGIO TAMBASCHIA – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2010.

### SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 6,61%, conforme parecer técnico do Sr. Economista da SMA às fls. 334/335.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 434.329,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais E vinte centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 161000.28.182.1009.4188.1020.101100000.339039.99, conforme fls. 357/359.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 21.716,46 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2010.

  
**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**PAULA RENATA RIGGIO TAMBASCHIA – EPP**  
Representante Legal: Paula Renata Riggio Tambaschia  
RG nº 18.265.177  
CPF nº 093.900.018-03

CSPL/smz

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200  
Centro — 6º andar – Campinas - SP – CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403

2

